



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço



=LEI Nº 204 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.963=

=CONCEDE BOLSAS DE ESTUDOS=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pirapitinga, autorizada a manter 2 (duas) bolsas de estudos para os alunos do curso secundário.

ARTIGO 2º = As despesas com a execução do artigo anterior correrão por dotação orçamentária própria.

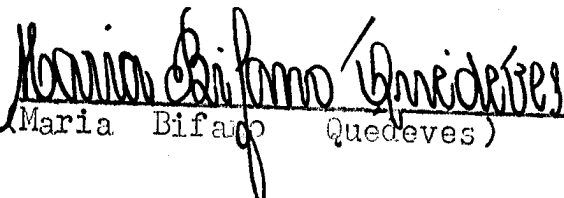
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.964.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 22 de novembro de 1.963.

O Prefeito:


(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


Maria Bifano Quevedes